Rio de Janeiro em 7 de Agosto de 1824, o terceiro da Independencia e do Imperio = Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador = Luiz José de Carvalho e Mello = Luiz Montinho Lima Alvares e Silva

---

Licença para V. A. da Costa hir a Genova

Ill.mo & R.mo Senr. = Sua Magestade o Imperador Attendendo ao que lhe representou o Official da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, Vicente Antonio da Costa, nomeado para hir servir com V. Ill.ma em a Corte de Roma, na qualidade de Secretario de Legação: Houve por bem Conceder-lhe Licença para poder transferir-se algumas vezes por tempo limitado a Genova, e outras partes da Italia; devendo V. Ill.ma marcar-lhe previamente o prazo de cada huma daquellas digressões, como o requer a boa ordem do serviço. O que assim participo a V. Ill.ma para sua intelligencia e devida execução. = Deos Guarde a V. Ill.ma Paço em 23 de Agosto de 1824 = Luiz José de Carvalho e Mello = Senr. Monsenhor Vidigal. =

Agente dos Negocios Ecclesiasticos

Ill.mo & R.mo Senr. = Estando em uso haver em Roma Agentes dos Negocios Ecclesiasticos, que representão na Curia Romana os impetrantes particulares de suas respectivas Nações, e a quem incumbem as funcções de Procuradores certos e conhecidos das partes, que muito utilizão em terem pessoa acreditada, que conduza os seus negocios em tão remoto Paiz: Attendendo Sua Magestade o Imperador ao que a similhante respeito lhe supplicou Vicente Antonio da Costa, Official da Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros e que acaba de ser nomeado para exercer as funcções de Secretario de Legação em Roma, Ha por bem, que sem dependencia de outro qualquer titulo, possa o mesmo Vicente Antonio da Costa servir interinamente por parte do Brazil de Agente dos Negocios Ecclesiasticos junto d'essa Curia em quanto Sua Magestade Imperial não resolver o contrario; não devendo porem por similhante emprego perceber Ordenado algum, mas tão somente os emolumentos que lhe pertencerem, e que serão regulados pela antiga pratica. O que assim participo a V. Ill.ma para sua intelligencia e cumprimento, e a fim de que haja de acreditar ao agraciado naquella qualidade, onde convier. = Deos Guarde a V. Ill.ma Paço em 23 de Agosto de 1824 = Luiz José de Carvalho e Mello = Sr. Monsenhor Vidigal.